

CATÁLOGO NACIONAL DE SERVIÇOS



SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE

CATÁLOGO NACIONAL DE SERVIÇOS

SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradora-Geral da República
Raquel Elias Ferreira Dodge

Vice-Procurador-Geral da República
Luciano Mariz Maia

Vice-Procurador-Geral Eleitoral
Humberto Jacques de Medeiros

Ouvidora-Geral do Ministério Público Federal
Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho

Corregedor-Geral do Ministério Público Federal
Oswaldo José Barbosa Silva

Secretário-Geral
Alexandre Camanho de Assis

Secretária-Geral Adjunta
Eloá Todarelli Junqueira



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde

CATÁLOGO NACIONAL DE SERVIÇOS

SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE

2ª Edição

Brasília - DF
MPF
2019

© 2019 – Ministério Público Federal

Todos os direitos reservados ao Ministério Público Federal
Disponível em: intranet.mpf.mp.br/politicas-e-manuais/catalogos-de-servicos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B823c

Brasil. Ministério Público Federal. Secretaria de Serviços Integrados de Saúde.
Catálogo nacional de serviços : serviços integrados de saúde – 2. ed. – Brasília:
MPF, 2019.
49 p.

Disponível em: intranet.mpf.mp.br/politicas-e-manuais/catalogos-de-servicos

1. Serviço de saúde – catálogo. 2. Assistência médica. 3. Assistência odontológica.
4. Perícia médica. 4. Ministério Público Federal – catálogo. I. Título

CDDir 341.641

Elaborado por Isabella de Oliveira e Nóbrega – CRB 1/3131

Coordenação e organização

Secretaria de Serviços Integrados de Saúde (SSI-Saúde)

Projeto gráfico, revisão e diagramação

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Normalização Bibliográfica

Coordenadoria de Biblioteca e Pesquisa (Cobip)

Procuradoria-Geral da República

SAF Sul Quadra 4 Conj. C
CEP 70050-900 Brasília – DF
Telefone: (61) 3105-5100
www.mpf.mp.br/pgr

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| APRESENTAÇÃO..... | 7 |
| O QUE É?..... | 8 |
| COMO SUGERIR MELHORIAS?..... | 8 |
| NÍVEL DE SERVIÇO..... | 8 |
| FORMAS DE CONTATO E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO..... | 8 |
| ACOMPANHAMENTO EM SAÚDE..... | 10 |
| PARTICIPAÇÃO NO EXAME PERIÓDICO DE SAÚDE..... | 10 |
| ACOMPANHAMENTO DE MEMBROS E SERVIDORES COM DEFICIÊNCIA..... | 11 |
| ACOMPANHAMENTO DE INTERNAÇÕES EM SAÚDE MENTAL..... | 12 |
| ASSISTÊNCIA EM SAÚDE..... | 13 |
| ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM: CONSULTA..... | 13 |
| ASSISTÊNCIA EM SERVIÇO SOCIAL..... | 14 |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA: CARDIOLOGIA..... | 14 |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA: CLÍNICA MÉDICA..... | 15 |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA: DERMATOLOGIA..... | 16 |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA: ENDOCRINOLOGIA..... | 17 |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA: GINECOLOGIA..... | 18 |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA: OFTALMOLOGIA..... | 19 |
| ASSISTÊNCIA MÉDICA: PEDIATRIA..... | 20 |
| ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA: ADULTO E INFANTIL..... | 21 |
| ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA: CONSULTA PSICOLÓGICA..... | 23 |
| ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA: ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA..... | 24 |
| PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À MÃE NUTRIZ..... | 25 |
| PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE ATENÇÃO NUTRICIONAL..... | 26 |
| PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA 1000 DIAS - NUTRIÇÃO MATERNO INFANTIL..... | 27 |
| PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS GESTANTE, CÁRIE ZERO E DOCE EQUILÍBRIO..... | 28 |
| DIAGNÓSTICO COMPLEMENTAR..... | 29 |
| EXAME COMPLEMENTAR CARDIOLÓGICO: ECOCARDIOGRAFIA..... | 29 |
| EXAME COMPLEMENTAR CARDIOLÓGICO: ELETROCARDIOGRAMA..... | 29 |
| EXAME COMPLEMENTAR CARDIOLÓGICO: HOLTER..... | 30 |
| EXAME COMPLEMENTAR CARDIOLÓGICO: MAPA (MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL)..... | 30 |

| | |
|---|----|
| EXAME COMPLEMENTAR CARDIOLÓGICO: TESTE ERGOMÉTRICO (OU TESTE DE ESFORÇO)..... | 30 |
| EXAME COMPLEMENTAR: LABORATÓRIO (EXAMES DE ROTINA, PERIÓDICO E PRONTO ATENDIMENTO) | 31 |
| EXAME COMPLEMENTAR: ULTRASSONOGRAFIA OU DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS..... | 32 |
| PERÍCIA/AUDITORIA EM SAÚDE..... | 33 |
| AUDITORIA ODONTOLÓGICA PARA O PLAN-ASSISTE | 33 |
| AVALIAÇÃO PELA JMO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO | 34 |
| AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL..... | 34 |
| HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO OU ODONTOLÓGICO | 35 |
| PERÍCIA MÉDICA PARA O PLAN-ASSISTE | 36 |
| PERÍCIA ODONTOLÓGICA | 36 |
| PERÍCIAS PSICOLÓGICAS PARA O PLAN-ASSISTE | 37 |
| SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO E/OU RECURSO À CONCLUSÃO DA JMO..... | 38 |
| PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS..... | 39 |
| PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE DA ÁREA MÉDICA..... | 39 |
| PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE ORAL INFANTOJUVENIL..... | 39 |
| PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA ANUAL DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE..... | 40 |
| PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE ORTODONTIA | 41 |
| PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ATENÇÃO AO BEBÊ..... | 42 |
| PARTICIPAÇÃO NO CURSO EQUILIBRA | 43 |
| PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MEDIDA CERTA | 44 |
| PRONTO ATENDIMENTO..... | 45 |
| PRONTO ATENDIMENTO EM CLÍNICA MÉDICA | 45 |
| PRONTO ATENDIMENTO EM ENFERMAGEM | 45 |
| PRONTO ATENDIMENTO EM DERMATOLOGIA..... | 46 |
| PRONTO ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA..... | 46 |
| PRONTO ATENDIMENTO EM OFTALMOLOGIA..... | 47 |
| PRONTO ATENDIMENTO EM PEDIATRIA..... | 48 |
| PRONTO ATENDIMENTO EM PSICOLOGIA | 48 |
| PRONTO ATENDIMENTO EM SERVIÇO SOCIAL..... | 49 |

APRESENTAÇÃO

Neste catálogo, você encontrará os serviços fornecidos pela área e disponíveis para membros, servidores e demais públicos do Ministério Público Federal. O catálogo está em constante atualização e novas versões serão publicadas periodicamente, de modo a retratar a realidade dos serviços prestados pela área.





O QUE É?

O Catálogo de Serviços é uma lista dos serviços prestados na Procuradoria-Geral da República (PGR), nas Procuradorias da República (PRs) e nas Procuradorias Regionais da República (PRRs), e que possibilita o conhecimento das opções disponíveis, de quem pode solicitá-las, da forma de solicitação, da área responsável pela execução dos serviços, das normas relacionadas, do prazo para o serviço ser executado e de informações complementares, se cabíveis.

O objetivo do catálogo é centralizar informações atualizadas dos serviços disponíveis. Dessa forma, há transparência e melhoria da gestão do desempenho dos serviços prestados.

Devido ao caráter informativo e consultivo, o catálogo está disponível no formato impresso e também *on-line*, na intranet do MPF.

COMO SUGERIR MELHORIAS?

As áreas normalmente são dinâmicas e as equipes procuram aprimorar os serviços prestados.

Diante disso, se achar necessário, entre em contato com a área e faça críticas e sugestões para que as correções sejam disponibilizadas nas próximas edições desta cartilha, bem como em sua versão digital.

NÍVEL DE SERVIÇO

O nível de serviço estabelece os tempos de atendimento, de solução e de disponibilidade dos serviços prestados pela área.

FORMAS DE CONTATO E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Recepção Medicina/Nutrição/Enfermagem

Térreo da SI-Saúde

Ramais: 6661, 6645 e 6668

Horário de funcionamento: de segunda a sexta, das 8h às 19h.

*Pronto atendimento médico: de segunda a sexta, das 8h às 19h.



Recepção Odontologia/Psicossocial da SI-Saúde

Mezanino da SI-Saúde

Ramais: 6639 e 6641

Horário de funcionamento: de segunda a sexta, das 8h às 19h.



ACOMPANHAMENTO EM SAÚDE

| PARTICIPAÇÃO NO EXAME PERIÓDICO DE SAÚDE | |
|--|---|
| Descrição | Consiste na realização de consultas médicas e exames que variam de acordo com o cargo, a idade e o gênero do servidor e do membro, com o objetivo de diagnosticar precocemente doenças, além de promover políticas de saúde para estes, embasada nas informações obtidas. |
| Quem pode solicitar? | 1. Membros e servidores ativos. |
| Como solicitar? | A SI-Saúde convida os servidores e membros a realizarem o EPS, por meio do e-mail institucional, em cronograma previamente definido, de acordo com a lotação. |
| Nível de serviço: | <p>O convite é encaminhado:</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Anualmente para aqueles acima de 45 anos; ★ A cada dois anos para aqueles com até 45 anos. <p>O prazo para finalização:</p> <ul style="list-style-type: none"> ★ Para unidades em que há Serviço de Saúde ou rede credenciada do Plan-Assiste, o prazo é de 6 meses a contar do recebimento do convite. ★ Para unidades atendidas por empresa contratada, o prazo é convencionado. |
| Normas aplicáveis: | Portaria nº 301/2012 Portaria nº 84/2014 Portaria nº 17/2015 Portaria nº 28/2015 |



ACOMPANHAMENTO DE MEMBROS E SERVIDORES COM DEFICIÊNCIA

| | |
|------------------------------------|--|
| <p>Descrição</p> | <p>Acompanhamento de membros e servidores com deficiência no MPF. O serviço é prestado em âmbito nacional e ocorre em duas modalidades:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Acompanhamento de membros e servidores com deficiência durante o período de estágio probatório independente de solicitação. 2. Acompanhamento de membros e servidores estáveis sempre que identificarem necessidade de promoção de acessibilidade e inclusão. <p>Os atendimentos subsequentes serão agendados de acordo com as necessidades identificadas em cada situação durante o período de estágio probatório, observando o cumprimento das adaptações solicitadas pela equipe multiprofissional.</p> |
| <p>Quem pode solicitar?</p> | <p>Membros e servidores</p> <p><i>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU.</i></p> |
| <p>Como solicitar?</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Durante o período de estágio probatório, o acompanhamento do servidor/membro com deficiência ocorrerá a partir da publicação da portaria de designação da equipe multiprofissional responsável por acompanhar e prestar suporte ao servidor durante o estágio probatório. 2. Membros e servidores estáveis com deficiência, ao identificarem qualquer necessidade de promoção de acessibilidade e inclusão, deverão contatar a ASPSI (Assessoria Psicossocial) via Recepção Medicina/Nutrição/Enfermagem da SI-Saúde, para agendar atendimento. |
| <p>Nível de serviço:</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Em estágio probatório: em até 90 (noventa) dias após a publicação da portaria de designação da equipe multiprofissional responsável pelo acompanhamento. 2. Estáveis: de acordo com disponibilidade em agenda. |



| | |
|---------------------------|---|
| Normas aplicáveis: | Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Código de Ética Médica. |
|---------------------------|---|

ACOMPANHAMENTO DE INTERNAÇÕES EM SAÚDE MENTAL

| | |
|-----------------------------|--|
| Descrição | Acompanhamento de membros, servidores e dependentes internados em clínicas de saúde mental, visando à garantia de direitos, à qualidade do atendimento, ao bem-estar da pessoa internada e de seus familiares. |
| Quem pode solicitar? | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos. 2. Dependentes. <i>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU.</i> |
| Como solicitar? | Via Recepção Odontologia/Psicossocial da SI-Saúde. |
| Nível de serviço: | Em até 10 (dez) dias. |
| Normas aplicáveis: | Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Código de Ética Profissional do Assistente Social. |



ASSISTÊNCIA EM SAÚDE

ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM: CONSULTA

| | |
|------------------------------------|---|
| <p>Descrição</p> | <p>Trata-se de atividade privativa ao enfermeiro que consiste em:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar consulta ambulatorial de enfermagem segura e de qualidade, em dimensão individual e coletiva; 2. Consultoria em aleitamento materno; 3. Prescrição da assistência de enfermagem, elaboração de plano, implementação e orientação dos cuidados diante de doenças crônicas (diabetes, hipertensão) e agudas (feridas e úlceras), entre outros contemplados nos Programas de Atenção Básica; 4. Treinamento para o autocuidado: autoadministração de medicações, autoexame das mamas, entre outros contemplados nos Programas de Atenção Básica; 5. Avaliação de Cartão de Imunização de acordo com o Programa Nacional de Imunização (PNI). |
| <p>Quem pode solicitar?</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos. 2. Dependentes. 3. Pacientes com encaminhamento interno. <p><i>Observados os convênios com CNMP e ESMPU.</i></p> |
| <p>Como solicitar?</p> | <p>Agendamento com a Recepção Térreo (Medicina/Nutrição/Enfermagem) para analista de enfermagem.</p> |
| <p>Nível de serviço:</p> | <p>Em até 10 (dez) dias.</p> <p><i>* De acordo com a disponibilidade em agenda.</i></p> |
| <p>Normas aplicáveis:</p> | <p>Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986: Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Resolução nº 311 do Cofen: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.</p> |



ASSISTÊNCIA EM SERVIÇO SOCIAL

| | |
|-----------------------------|---|
| Descrição | Atendimento em Serviço Social, escuta qualificada, acolhimento, acompanhamento, sensibilização e encaminhamento para tratamentos de saúde, prestação de orientações referentes aos benefícios e direitos. |
| Quem pode solicitar? | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos. 2. Dependentes. <p><i>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU. (proporcionalidade de 10% do total de vagas disponíveis).</i></p> |
| Como solicitar? | Via Recepção Odontologia/Psicossocial da SI-Saúde. |
| Nível de serviço: | Em até 10 (dez) dias. * De acordo com a disponibilidade em agenda. |
| Normas aplicáveis: | Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Código de Ética Profissional do Assistente Social. |

ASSISTÊNCIA MÉDICA: CARDIOLOGIA

| | |
|------------------|--|
| Descrição | <p>São realizadas consultas clínicas ambulatoriais eletivas, pré-agendadas para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento das doenças que acometem o coração, bem como os outros componentes do sistema circulatório. Caso necessária consulta de retorno, esta será solicitada pelo médico assistente.</p> <p>Procedimentos realizados: risco cirúrgico, exames complementares não invasivos; doppler de carótidas e vertebrais; eletrocardiograma; ecocardiograma; holter; M.A.P.A.; teste de esforço (teste ergométrico). Ver descrição de cada exame nos itens específicos.</p> <p>Procedimentos não realizados: procedimentos diagnósticos e terapêuticos invasivos.</p> |
|------------------|--|



| | |
|-----------------------------|---|
| Quem pode solicitar? | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos. 2. Dependentes. <p>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU. (proporcionalidade de 10% do total de vagas disponíveis).</p> |
| Como solicitar? | <p>Via Recepção Medicina/Nutrição/Enfermagem da SI-Saúde.</p> <p>* Marcação por meio de lista de espera.</p> |
| Nível de serviço: | <p>Em até 7 (sete) dias.</p> <p>* De acordo com a disponibilidade em agenda.</p> |
| Normas aplicáveis: | <ol style="list-style-type: none"> 1. O usuário terá direito a um retorno por evento no prazo de 60 dias. 2. O usuário agendado poderá solicitar remarcação até 24 horas antes da consulta para haver tempo hábil de chamar a lista de espera. Após esse período, será considerado faltoso pelo sistema e deverá marcar um novo atendimento. Será permitida somente uma desmarcação por evento. 3. Faltosos ficarão impossibilitados de agendar para o mesmo evento no período de 30 dias, exceto se comprovado caso fortuito ou de força maior. |

ASSISTÊNCIA MÉDICA: CLÍNICA MÉDICA

| | |
|-----------------------------|---|
| Descrição | <p>São realizadas consultas clínicas ambulatoriais eletivas, pré-agendadas para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes adultos na especialidade de Clínica Médica. Caso necessária consulta de retorno, esta será solicitada pelo médico assistente.</p> |
| Quem pode solicitar? | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos. 2. Dependentes. <p>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU. (proporcionalidade de 10% do total de vagas disponíveis).</p> |
| Como solicitar? | <p>Via Recepção Medicina/Nutrição/Enfermagem da SI-Saúde.</p> <p>* O dia de agendamento da Clínica Médica é quinta-feira.</p> |



| | |
|---------------------------|---|
| Nível de serviço: | Em até 7 (sete) dias. <i>* De acordo com a disponibilidade em agenda.</i> |
| Normas aplicáveis: | <ol style="list-style-type: none"> 1. O usuário terá direito a um retorno por evento no prazo de 60 dias. 2. O usuário agendado poderá solicitar remarcação até 24 horas antes da consulta para haver tempo hábil de chamar a lista de espera. Após esse período, será considerado faltoso pelo sistema e deverá marcar um novo atendimento. Será permitida somente uma desmarcação por evento. 3. Faltosos ficarão impossibilitados de agendar para o mesmo evento no período de 30 dias, exceto se comprovado caso fortuito ou de força maior. |

ASSISTÊNCIA MÉDICA: DERMATOLOGIA

| | |
|-----------------------------|---|
| Descrição | <p>São realizadas consultas clínicas ambulatoriais eletivas, pré-agendadas para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento das doenças que acometem a pele e os anexos cutâneos: cabelos e unhas. Caso necessária consulta de retorno, esta será solicitada pelo médico assistente.</p> <p>Procedimentos realizados: tratamento clínico, eletrocauterização (retirada de lesões superficiais) e infiltrações de lesões de pele.</p> <p>Procedimentos não realizados: retirada de lesões profundas (que requeiram sutura) e procedimentos estéticos (botox, preenchimento, peelings, etc.)</p> |
| Quem pode solicitar? | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos. 2. Dependentes. <p><i>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU. (proporcionalidade de 10% do total de vagas disponíveis).</i></p> |
| Como solicitar? | <p>Via Recepção Medicina/Nutrição/Enfermagem da SI-Saúde.</p> <p><i>* Marcação por meio de lista de espera.</i></p> |



| | |
|---------------------------|---|
| Nível de serviço: | Em até 7 (sete) dias. <i>* De acordo com a disponibilidade em agenda.</i> |
| Normas aplicáveis: | <ol style="list-style-type: none"> 1. O usuário terá direito a um retorno por evento no prazo de 60 dias. 2. O usuário agendado poderá solicitar remarcação até 24 horas antes da consulta para haver tempo hábil de chamar a lista de espera. Após esse período, será considerado faltoso pelo sistema e deverá marcar um novo atendimento. Será permitida somente uma desmarcação por evento. 3. Faltosos ficarão impossibilitados de agendar para o mesmo evento no período de 30 dias, exceto se comprovado caso fortuito ou de força maior. |

ASSISTÊNCIA MÉDICA: ENDOCRINOLOGIA

| | |
|-----------------------------|--|
| Descrição | São realizadas consultas clínicas ambulatoriais eletivas, pré-agendadas para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento das doenças na área de Endocrinologia. Caso necessária consulta de retorno, esta será solicitada pelo médico assistente. |
| Quem pode solicitar? | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos. 2. Dependentes. <i>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU. (proporcionalidade de 10% do total de vagas disponíveis).</i> |
| Como solicitar? | Via Recepção Medicina/Nutrição/Enfermagem da SI-Saúde. <i>* Marcação por meio de lista de espera.</i> |
| Nível de serviço: | Em até 7 (sete) dias. <i>* De acordo com a disponibilidade em agenda.</i> |



| | |
|----------------------------------|---|
| <p>Normas aplicáveis:</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. O usuário terá direito a um retorno por evento no prazo de 60 dias. 2. O usuário agendado poderá solicitar remarcação até 24 horas antes da consulta para haver tempo hábil de chamar a lista de espera. Após esse período, será considerado faltoso pelo sistema e deverá marcar um novo atendimento. Será permitida somente uma desmarcação por evento. 3. Faltosos ficarão impossibilitados de agendar para o mesmo evento no período de 30 dias, exceto se comprovado caso fortuito ou de força maior. |
|----------------------------------|---|

ASSISTÊNCIA MÉDICA: GINECOLOGIA

| | |
|------------------------------------|--|
| <p>Descrição</p> | <p>São realizadas consultas clínicas ambulatoriais eletivas, pré-agendadas para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento das doenças relacionadas à saúde da mulher (aparelho reprodutor feminino e mamas). Caso necessária consulta de retorno, esta será solicitada pelo médico assistente.</p> <p>Procedimentos realizados: colocação de DIU, colposcopia, biópsia de vulva e colo de útero, aplicação de ácido em lesões genitais e drenagem de abscessos superficiais.</p> <p>Procedimentos não realizados: procedimentos cirúrgicos, acompanhamento pré-natal, parto e ecografia ginecológica.</p> |
| <p>Quem pode solicitar?</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos. 2. Dependentes. <p><i>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU. (proporcionalidade de 10% do total de vagas disponíveis).</i></p> |
| <p>Como solicitar?</p> | <p>Via Recepção Medicina/Nutrição/Enfermagem da SI-Saúde.</p> <p><i>* O dia de agendamento da Ginecologia é terça-feira.</i></p> |
| <p>Nível de serviço:</p> | <p>Em até 7 (sete) dias.</p> <p><i>* De acordo com a disponibilidade em agenda.</i></p> |



| | |
|----------------------------------|--|
| <p>Normas aplicáveis:</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. A usuária agendada terá direito a um retorno por evento no prazo de 60 dias. 2. O usuário agendado poderá solicitar remarcação até 24 horas antes da consulta para haver tempo hábil de chamar a lista de espera. Após esse período, será considerado faltoso pelo sistema e deverá marcar um novo atendimento. Será permitida somente uma desmarcação por evento. 3. Faltosos ficarão impossibilitados de agendar para o mesmo evento no período de 30 dias, exceto se comprovado caso fortuito ou de força maior. |
|----------------------------------|--|

ASSISTÊNCIA MÉDICA: OFTALMOLOGIA

| | |
|------------------------------------|---|
| <p>Descrição</p> | <p>São realizadas consultas clínicas ambulatoriais eletivas, pré-agendadas para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento das patologias associadas à visão. Caso necessária consulta de retorno, esta será solicitada pelo médico assistente.</p> <p>Procedimentos realizados: medida da acuidade visual, refração (receita de óculos), medida da pressão intra-ocular, fundoscopia, biomicroscopia, biomicroscopia de fundo, exame de motilidade ocular, teste de visão de cores, laudos oftalmológicos.</p> <p>Procedimentos não realizados: cirurgias, exames complementares (campo visual, retinografia, OCT, curva de pressão ocular, gonioscopia etc.).</p> |
| <p>Quem pode solicitar?</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos. 2. Dependentes. <p><i>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU. (proporcionalidade de 10% do total de vagas disponíveis).</i></p> |
| <p>Como solicitar?</p> | <p>Via Recepção Medicina/Nutrição/Enfermagem da SI-Saúde.</p> <p><i>* Marcação por meio de lista de espera.</i></p> |
| <p>Nível de serviço:</p> | <p>Em até 7 (sete) dias.</p> <p><i>* De acordo com a disponibilidade em agenda.</i></p> |



| | |
|----------------------------------|---|
| <p>Normas aplicáveis:</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. O usuário terá direito a um retorno por evento no prazo de 60 dias. 2. O usuário agendado poderá solicitar remarcação até 24 horas antes da consulta para haver tempo hábil de chamar a lista de espera. Após esse período, será considerado faltoso pelo sistema e deverá marcar um novo atendimento. Será permitida somente uma desmarcação por evento. 3. Faltosos ficarão impossibilitados de agendar para o mesmo evento no período de 30 dias, exceto se comprovado caso fortuito ou de força maior. |
|----------------------------------|---|

ASSISTÊNCIA MÉDICA: PEDIATRIA

| | |
|------------------------------------|---|
| <p>Descrição</p> | <p>São realizadas consultas clínicas ambulatoriais eletivas, pré-agendadas para o diagnóstico, tratamento e acompanhamento da saúde de crianças até 12 anos de idade. Caso necessária consulta de retorno, esta será solicitada pelo médico assistente.</p> <p>O serviço também presta apoio ao Materninho.</p> |
| <p>Quem pode solicitar?</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Dependentes até 12 anos. <p><i>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU. (proporcionalidade de 10% do total de vagas disponíveis).</i></p> |
| <p>Como solicitar?</p> | <p>Via Recepção Medicina/Nutrição/Enfermagem da SI-Saúde.</p> <p><i>* Agendamento livre.</i></p> |
| <p>Nível de serviço:</p> | <p>Em até 7 (sete) dias.</p> <p><i>* De acordo com a disponibilidade em agenda.</i></p> |



| | |
|----------------------------------|---|
| <p>Normas aplicáveis:</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. O usuário terá direito a um retorno por evento no prazo de 60 dias. 2. O usuário agendado poderá solicitar remarcação até 24 horas antes da consulta para haver tempo hábil de chamar a lista de espera. Após esse período, será considerado faltoso pelo sistema e deverá marcar um novo atendimento. Será permitida somente uma desmarcação por evento. 3. Faltosos ficarão impossibilitados de agendar para o mesmo evento no período de 30 dias, exceto se comprovado caso fortuito ou de força maior. |
|----------------------------------|---|

ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA: ADULTO E INFANTIL

| | |
|------------------------------------|--|
| <p>Descrição</p> | <p>São realizadas atividades de diagnóstico clínico, solicitação de exames complementares, restaurações diretas (sem necessidade de envio para laboratório de prótese), procedimentos de periodontia não cirúrgico, profilaxia e fluoroterapia.</p> <p>Os procedimentos de maior grau de complexidade, como cirurgia odontológica, endodontia, cirurgia periodontal e prótese serão encaminhados para realização por profissional credenciado ao Plan-Assiste. Não serão realizados tratamentos estéticos como clareamentos ou trocas de restaurações, para os quais não haja indicação clínica.</p> |
| <p>Quem pode solicitar?</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos. 2. Dependentes filhos de 4 a 21 anos. <p><i>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU. (proporcionalidade de 10% do total de vagas disponíveis).</i></p> |
| <p>Como solicitar?</p> | <p>Via Recepção Odontologia/Psicossocial da SI-Saúde, quando da publicação de abertura de vagas para inscrição na Lista de Adultos e Lista Infantil (publicada pela Secom).</p> |
| <p>Nível de serviço:</p> | <p>Em até 90 (noventa) dias.</p> |

**Normas aplicáveis:**

1. São abertas 100 vagas para adultos e 50 para crianças a cada 90 dias, aproximadamente.
2. Caso o intervalo entre uma consulta e o agendamento da subsequente ultrapasse os 30 dias, caracterizará ABANDONO de tratamento e o paciente perderá o direito às próximas consultas.
3. Cada tratamento poderá contemplar até, no máximo, 5 (cinco) consultas odontológicas.
4. É de responsabilidade do paciente, ou de seu responsável, a atualização dos dados de contato na Recepção Odontologia/Psicossocial (nosso sistema não é interligado com o cadastro funcional).
5. As desmarcações devem ser feitas, preferencialmente, com pelo menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência para que haja possibilidade de outro paciente ser agendado.
6. Será permitida uma desmarcação sem prejuízo do número máximo das consultas.
7. A partir da segunda desmarcação, caracterizar-se-á falta e, portanto, será descontada do número total de consultas.
8. As faltas serão descontadas do número total de consultas (o controle deverá ser feito pelo dentista e pela recepção, conferindo o prontuário de cada paciente).
9. Não é permitida a permuta de vaga entre pacientes.



ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA: CONSULTA PSICOLÓGICA

| | |
|------------------------------------|---|
| <p>Descrição</p> | <p>A consulta psicológica objetiva:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Promoção de saúde, prevenção e assistência em saúde mental; 2. Avaliação psicológica para encaminhamento para tratamento na rede de assistência em saúde mental, conveniada do Plan-Assiste e/ou pública. <p>A intervenção atende às necessidades dos usuários associadas a:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliação psicológica. 2. Orientação psicológica. 3. Aconselhamento psicológico. 4. Psicoeducação. 5. Psicoterapia breve. 6. Encaminhamentos em saúde. |
| <p>Quem pode solicitar?</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos. 2. Dependentes. <p><i>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU. (proporcionalidade de 10% do total de vagas disponíveis).</i></p> |
| <p>Como solicitar?</p> | <p>Via Recepção Odontologia/Psicossocial da SI-Saúde.</p> |
| <p>Nível de serviço:</p> | <p>Em até 10 (dez) dias.</p> |
| <p>Normas aplicáveis:</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. O atendimento é exclusivamente presencial. 2. A atividade profissional deve respeitar o sigilo profissional e a confidencialidade das informações, conforme orientação das seguintes normas: <ul style="list-style-type: none"> ★ Código de Ética Profissional do Psicólogo. ★ Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962. ★ Resolução CFP nº 001/2009. |



ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA: ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA

| | |
|------------------------------------|---|
| <p>Descrição</p> | <p>A orientação psicológica objetiva esclarecer gestores, membros e servidores a respeito da abordagem mais adequada para encaminhamentos à área de saúde, quando há necessidade de assistência psicológica, por motivos relacionados ou não ao trabalho.</p> <p>A intervenção atende às necessidades dos usuários associadas a:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Orientação psicológica. 2. Psicoeducação. 3. Encaminhamentos em saúde. |
| <p>Quem pode solicitar?</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Gestores. 2. Membros e servidores ativos. <p><i>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU. (proporcionalidade de 10% do total de vagas disponíveis).</i></p> |
| <p>Como solicitar?</p> | <p>Via Recepção Odontologia/Psicossocial da SI-Saúde.</p> |
| <p>Nível de serviço:</p> | <p>Em até 2 (dois) dias.</p> |
| <p>Normas aplicáveis:</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. A intervenção pode ser realizada presencialmente e/ou por videoconferência. 2. A atividade profissional deve respeitar o sigilo profissional e a confidencialidade das informações, conforme orientação das seguintes normas: <ul style="list-style-type: none"> ★ Código de Ética Profissional do Psicólogo. ★ Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962. ★ Resolução CFP nº 001/2009. |



PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À MÃE NUTRIZ

| | |
|------------------------------------|---|
| <p>Descrição</p> | <p>O Berçário/Materninho atende crianças até 12 meses de idade e, havendo disponibilidade de vagas, atende até 14 meses. Funciona em 2 turnos: das 8h às 14h e das 14h às 20h. Oferece um total de 30 (trinta) vagas. São 14 vagas em um turno e 16 no outro.</p> <p>O serviço tem como objetivos: cuidar e educar visando ao desenvolvimento integral e dinâmico da criança (cognitivo, afetivo, linguístico, social, moral e físico-motor), reconhecendo a importância das experiências na primeira infância e entendendo a criança como um ser completo, total e indivisível; incentivar e possibilitar o aleitamento materno no ambiente de trabalho; favorecer a continuidade do vínculo entre a mãe e a criança como fator preponderante no desenvolvimento infantil; oferecer oportunidade e estímulo para o pleno e natural desenvolvimento da criança; acompanhar e orientar a mãe nutriz; incentivar e orientar quanto à alimentação complementar adequada.</p> <p>Principais atividades: estimulação da criança; preparo e oferta dos alimentos; acompanhamento do desenvolvimento do bebê em seu aspecto psicopedagógico, físico e nutricional; e orientação às mães.</p> |
| <p>Quem pode solicitar?</p> | <p>1. Servidoras em exercício na PGR, PRDF, PRR1. E servidores, caso haja vaga disponível.</p> <p>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU.</p> |
| <p>Como solicitar?</p> | <p>1. Servidora ou servidor em exercício na PGR, PRDF, PRR1 e ESMPU: realizar pré-inscrição preenchendo formulário disponível na intranet da Procuradoria-Geral da República: http://intranet.mpf.mp.br/areas-tematicas/administrativas/saude/bercario/ficha-inscricao-materninho.</p> <p>2. Servidora ou servidor em exercício no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP): realizar a pré-inscrição por meio da Coordenadoria de Serviços de Saúde, que disponibiliza o formulário, recebe este preenchido e o encaminha, via e-mail, para o Materninho.</p> |



| | |
|---------------------------|---|
| Nível de serviço: | De acordo com a disponibilidade em agenda. <i>*As servidoras ou servidores podem fazer a pré-inscrição no início da gravidez. Aproximadamente, 2 (dois) meses antes da data prevista para seu retorno ao trabalho, o berçário entrará em contato para comunicar se há disponibilidade de vaga.</i> |
| Normas aplicáveis: | Instrução de Serviço nº 1, de 26 de julho de 2018. |

PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE ATENÇÃO NUTRICIONAL

| | |
|------------------|---|
| Descrição | <p>O programa consiste em nove atendimentos, sendo uma consulta inicial e oito consultas de retorno, totalizando 52 semanas de acompanhamento (um ano). Entre as consultas, há um intervalo médio de seis semanas para que o paciente se organize e implemente em sua rotina as orientações prescritas por seu nutricionista.</p> <p>Os nutricionistas vão auxiliar o paciente a conquistar as mudanças no estilo de vida que eles precisam para atingir e manter o peso saudável e para o manejo de doenças nutricionais.</p> <p>O paciente é colocado no centro de todo o atendimento e incentivado a ser o grande conquistador dessas mudanças, sendo seu nutricionista um facilitador. Essa visão ajuda no empoderamento do paciente e melhora a adesão ao plano nutricional prescrito, contribuindo para o alcance dos resultados.</p> |
|------------------|---|



| | |
|-----------------------------|--|
| Quem pode solicitar? | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos. 2. Dependentes. <p>É necessário encaminhamento médico para acompanhamento nutricional. Serão atendidas as seguintes situações, com prioridade: diabetes, obesidade, hipertensão arterial sistêmica, dislipidemias, osteoporose, disfunções da tireoide, esteatose hepática, hiperuricemia, anemias, intolerância à lactose, doença celíaca, alergias alimentares e doenças do trato gastrointestinal (gastrite, refluxo, constipação crônica, diarreia, colite, síndrome do intestino irritável).</p> <p><i>Observados os convênios com CNMP e ESMPU (proporcionalidade de 10% do total de vagas disponíveis).</i></p> |
| Como solicitar? | Via Recepção Medicina/Nutrição/Enfermagem da SI-Saúde. |
| Nível de serviço: | Encaminhamentos prioritários: até 60 dias. <i>Demais casos: após abertura de lista de espera, em até 120 dias.</i> |
| Normas aplicáveis: | Resolução CFN nº 334/2004. Portaria MPU/PGR nº 302, de 24 de maio de 2013. |

PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA 1000 DIAS - NUTRIÇÃO MATERNO INFANTIL

| | |
|------------------|--|
| Descrição | <p>O programa consiste em seis consultas nutricionais para gestante e seis consultas nutricionais para o bebê de até 2 anos incompletos, totalizando 12 consultas.</p> <p>As consultas são realizadas em marcos do desenvolvimento da gestação e da criança (até 2 anos), compreendendo temas relacionados ao parto, amamentação e evolução da alimentação complementar até 2 anos de vida.</p> <p>O objetivo do programa é dar suporte nutricional nos primeiros 1000 dias de vida da criança. Esse é um período crucial para programação metabólica e intervenções nutricionais contribuem para a formação de hábitos alimentares saudáveis e para prevenir o aparecimento de doenças crônicas não transmissíveis.</p> |
|------------------|--|



| | |
|-----------------------------|---|
| Quem pode solicitar? | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos gestantes ou pais de crianças menores de dois anos. 2. Dependentes gestantes ou pais de crianças menores de dois anos. <p><i>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU. (proporcionalidade de 10% do total de vagas disponíveis).</i></p> |
| Como solicitar? | Via Recepção Medicina/Nutrição/Enfermagem da SI-Saúde, mediante encaminhamento médico. |
| Nível de serviço: | Em até 60 (sessenta) dias. |
| Normas aplicáveis: | Resolução CFN nº 334/2004. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. |

PARTICIPAÇÃO NOS PROGRAMAS GESTANTE, CÁRIE ZERO E DOCE EQUILÍBRIO

| | |
|-----------------------------|---|
| Descrição | <p>São realizadas atividades de diagnóstico clínico, solicitação de exames complementares, restaurações diretas (sem necessidade de envio para laboratório de prótese), procedimentos de periodontia não cirúrgico, profilaxia e fluoroterapia.</p> <p>Os procedimentos de maior grau de complexidade, como cirurgia odontológica, endodontia, cirurgia periodontal e prótese serão encaminhados para realização por profissional credenciado ao Plan-Assiste. Não serão realizados tratamentos estéticos como clareamentos ou trocas de restaurações para as quais não haja indicação clínica.</p> |
| Quem pode solicitar? | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos gestantes. 2. Membros e servidores ativos e inativos diabéticos. 3. Dependentes filhos até 3 anos e 11 meses. <p><i>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU. (proporcionalidade de 10% do total de vagas disponíveis).</i></p> |
| Como solicitar? | Via Recepção Odontologia/Psicossocial da SI-Saúde. * Agendamento livre. |
| Nível de serviço: | De acordo com a disponibilidade em agenda. |



DIAGNÓSTICO COMPLEMENTAR

EXAME COMPLEMENTAR CARDIOLÓGICO: ECOCARDIOGRAFIA

| | |
|---|--|
| Descrição | Exame de imagem que avalia estruturas cardíacas e fluxo sanguíneo durante o funcionamento do coração. |
| Quem pode solicitar? * Mediante pedido médico | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos. 2. Dependentes. <p>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU. (proporcionalidade de 10% do total de vagas disponíveis).</p> |
| Como solicitar? | Via Recepção Medicina/Nutrição/Enfermagem da SI-Saúde. |
| Nível de serviço: | De acordo com a disponibilidade em agenda. |

EXAME COMPLEMENTAR CARDIOLÓGICO: ELETROCARDIOGRAMA

| | |
|---|--|
| Descrição | Exame que avalia a atividade elétrica do coração, especialmente útil para diagnóstico de arritmias e isquemias. Especialidade médica associada: Cardiologia. |
| Quem pode solicitar? * Mediante pedido médico | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos. 2. Dependentes. <p>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU. (proporcionalidade de 10% do total de vagas disponíveis).</p> |
| Como solicitar? | Via Recepção Medicina/Nutrição/Enfermagem da SI-Saúde. |
| Nível de serviço: | No mesmo dia. * O tempo de espera no local normalmente é de 10 (dez) minutos. |
| Normas aplicáveis: | <ol style="list-style-type: none"> 1. A entrega do laudo dependerá da presença de cardiologista, mas, no máximo, é de 1 (um) dia. |



EXAME COMPLEMENTAR CARDIOLÓGICO: HOLTER

| | |
|---|--|
| Descrição | Avaliação da atividade elétrica do coração durante 24 horas. |
| Quem pode solicitar? * Mediante pedido médico | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos. 2. Dependentes. <p>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU. (proporcionalidade de 10% do total de vagas disponíveis).</p> |
| Como solicitar? | Via Recepção Medicina/Nutrição/Enfermagem da SI-Saúde. * O dia de agendamento do HOLTER é sexta-feira. |
| Nível de serviço: | De acordo com a disponibilidade em agenda. |

EXAME COMPLEMENTAR CARDIOLÓGICO: MAPA
(MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL)

| | |
|---|--|
| Descrição | Medição da pressão arterial de forma automática e em intervalos regulares, por 24 horas. |
| Quem pode solicitar? * Mediante pedido médico | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos. 2. Dependentes. <p>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU. (proporcionalidade de 10% do total de vagas disponíveis).</p> |
| Como solicitar? | Via Recepção Medicina/Nutrição/Enfermagem da SI-Saúde. * O dia de agendamento do Mapa é sexta-feira. |
| Nível de serviço: | De acordo com a disponibilidade em agenda. |

EXAME COMPLEMENTAR CARDIOLÓGICO: TESTE ERGOMÉTRICO
(OU TESTE DE ESFORÇO)

| | |
|------------------|--|
| Descrição | Avaliação do coração durante esforço físico, para detecção de arritmias e isquemias cardíacas. |
|------------------|--|



| | |
|--|--|
| <p>Quem pode solicitar?</p> <p>* Mediante pedido médico</p> | <p>1. Membros e servidores ativos e inativos. 2. Dependentes.</p> <p>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU. (proporcionalidade de 10% do total de vagas disponíveis).</p> |
| <p>Como solicitar?</p> | <p>Via Recepção Medicina/Nutrição/Enfermagem da SI-Saúde.</p> <p>* O dia de agendamento do Teste de Esforço é sexta-feira.</p> |
| <p>Nível de serviço:</p> | <p>De acordo com a disponibilidade em agenda.</p> |

**EXAME COMPLEMENTAR: LABORATÓRIO
(EXAMES DE ROTINA, PERIÓDICO E PRONTO ATENDIMENTO)**

| | |
|-------------------------|--|
| <p>Descrição</p> | <p>Atendimento laboratorial de coleta (invasiva ou não), processamento e interpretação de doseamento de análises, de forma segura e de qualidade, incluindo:</p> <p>1. Bioquímicos:</p> <p>* Glicemia jejum, pós-prandial, capilar, curva glicêmica, Teste Oral de Tolerância a Glicose (TTGOs), uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicérides, TGO, TGP, bilirrubina total e frações, fosfatase alcalina, proteínas totais e frações, albumina, gama-gt, amilase, ferro sérico, cálcio sérico, desidrogenase láctica (LDH), CPK.</p> <p>2. Hematologia:</p> <p>* Hemograma (HC), Velocidade de Hemossedimentação (VHS), Tipagem Sanguínea (ABO), Rh.</p> <p>3. Imunologia:</p> <p>* Sorologia para Dengue (NS1). Proteína C Reativa (PCR).</p> <p>4. Hormônios e marcadores tumorais:</p> <p>* Gonadotrofina Coriônica (HCG), Antígeno Prostático Total (PSA-T) e Livre (PSA-F).</p> <p>5. Urinálise:</p> <p>* Exame Sumário de Urina (EAS).</p> <p>6. Parasitologia:</p> <p>* Exame Parasitológico de Fezes (EPF) amostra simples, Exame Parasitológico de Fezes (EPF) de três amostras, Exame Parasitológico de Fezes de três amostras com conservante (MIF) e Pesquisa de Sangue Oculto (PSO).</p> |
|-------------------------|--|



| | |
|-----------------------------|--|
| Quem pode solicitar? | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos. 2. Dependentes. <p>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU. (proporcionalidade de 10% do total de vagas disponíveis).</p> |
| Como solicitar? | <p>Pessoalmente, na Recepção Medicina/Nutrição/Enfermagem ou Recepção Laboratório da SI-Saúde.</p> <p>* <i>Buscar orientações prévias de coleta dos exames.</i></p> |
| Nível de serviço: | <ol style="list-style-type: none"> 1. Exames do pronto atendimento são liberados em até 2h. 2. Exames de rotina ou periódicos são liberados em até 48h. |

EXAME COMPLEMENTAR: ULTRASSONOGRRAFIA OU DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS

| | |
|-----------------------------|--|
| Descrição | <p>Exame de imagem para avaliar fluxo sanguíneo dos vasos do pescoço.</p> <p>Especialidade médica associada: Cardiologia.</p> |
| Quem pode solicitar? | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos. 2. Dependentes. <p>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU. (proporcionalidade de 10% do total de vagas disponíveis).</p> |
| Como solicitar? | <p>Via Recepção Medicina/Nutrição/Enfermagem da SI-Saúde.</p> |
| Nível de serviço: | <p>De acordo com a disponibilidade em agenda.</p> |



PERÍCIA/AUDITORIA EM SAÚDE

AUDITORIA ODONTOLÓGICA PARA O PLAN-ASSISTE

| | |
|------------------------------------|--|
| <p>Descrição</p> | <p>Auditoria é o serviço permanente e necessário à verificação do planejamento e da execução da quantidade e da qualidade técnica dos procedimentos realizados pelos credenciados do Plan-Assiste. Esse serviço consiste em duas etapas:</p> <p>Auditoria inicial: realizada antes do tratamento ter início, destina-se à verificação da proposta de tratamento de acordo com as indicações técnicas vigentes e com as normas do Plan-Assiste.</p> <p>Auditoria Final: realizada em prazo estipulado pelo Plan-Assiste, após o término do tratamento, destina-se à verificação da qualidade técnica do tratamento executado, bem como à sua conformação às normas do Plan-Assiste.</p> |
| <p>Quem pode solicitar?</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos. beneficiários do Plan-Assiste. 2. Dependentes beneficiários do Plan-Assiste. <p>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU.</p> |
| <p>Como solicitar?</p> | <p>Via Recepção Odontologia/Psicossocial da SI-Saúde.</p> |
| <p>Nível de serviço:</p> | <p>De acordo com a disponibilidade em agenda.</p> |
| <p>Normas aplicáveis:</p> | <p>Regulamento Geral do Plan-Assiste. Lista de Procedimentos Odontológicos do Plan-Assiste. Orientações Gerais do Atendimento Odontológico do Plan-Assiste. Resolução CFO nº 20/2001. Código de Ética Odontológica. Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966.</p> |



AVALIAÇÃO PELA JMO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

| | |
|-----------------------------|--|
| Descrição | A avaliação de processos administrativos pela JMO sobre temas relacionados à saúde, previstos pela legislação. |
| Quem pode solicitar? | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos. 2. Dependentes. 3. Pensionistas. <p><i>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU.</i></p> |
| Como solicitar? | Via procedimento administrativo autuado pelas áreas de Gestão de Pessoas. |
| Nível de serviço: | De acordo com a disponibilidade em agenda. |
| Normas aplicáveis: | <p>Lei nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990. Lei Complementar nº 75/1993, de 20 de maio de 1993. Portaria nº 239/2015. RGPS. Código de Ética Odontológica.</p> |

AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL

| | |
|-----------------------------|--|
| Descrição | <p>A avaliação psicossocial é realizada para subsidiar parecer da Junta Médica Oficial do MPF. Os documentos técnicos emitidos são Relatório de Avaliação Psicológica e Relatório de Avaliação Social.</p> <p>O serviço respeita o sigilo profissional e a confidencialidade das informações, conforme orientação do Código de Ética Profissional do Psicólogo e Código de Ética do Assistente Social.</p> |
| Quem pode solicitar? | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos. 2. Dependentes. <p><i>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU.</i></p> |
| Como solicitar? | Via Junta Médica Oficial do MPF. |



| | |
|---------------------------|---|
| Nível de serviço: | Em até 15 (quinze) dias. |
| Normas aplicáveis: | Código de Ética Profissional do Psicólogo. Código de Ética do Assistente Social. Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Resolução CFP nº 001/2009. Resolução CFP nº 17/2012. |

HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO OU ODONTOLÓGICO

| | |
|-----------------------------|---|
| Descrição | <p>Homologação de licenças para tratamento de saúde, conforme previsto na legislação.</p> <p>O atestado deve ser entregue em até 3 dias úteis a contar do início do afastamento.</p> <p>No caso de servidor lotado em unidade do MPF que disponha de JMO ou serviço de saúde, o atestado deverá ser entregue nesse setor, em envelope lacrado e identificado como atestado médico/confidencial.</p> <p>No caso de servidor lotado em unidade do MPF que não disponha de serviço de saúde, o atestado deverá ser entregue na área de pessoal, em envelope lacrado e identificado como atestado médico/confidencial.</p> <p>A área responsável pelo recebimento dos atestados deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, registrá-los no Sistema Informatizado de Gerenciamento de Atestados.</p> |
| Quem pode solicitar? | <p>1. Membros e servidores ativos.</p> <p><i>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU.</i></p> |
| Como solicitar? | <p>Na PGR, entregar atestado no Setor Administrativo da JMO.</p> <p>Nas demais unidades, entregar atestado no Setor de Saúde, onde houver, ou nas áreas de Gestão de Pessoas.</p> |
| Nível de serviço: | De acordo com a disponibilidade em agenda. |



| | |
|---------------------------|--|
| Normas aplicáveis: | <p>Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966. Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013. Portaria nº 239/2015. RGPS. Siass - Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal.</p> |
|---------------------------|--|

PERÍCIA MÉDICA PARA O PLAN-ASSISTE

| | |
|-----------------------------|---|
| Descrição | Perícia Médica. |
| Quem pode solicitar? | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos beneficiários. 2. Dependentes beneficiários. <p><i>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU.</i></p> |
| Como solicitar? | Via Recepção Medicina/Nutrição/Enfermagem da SI-Saúde. |
| Nível de serviço: | De acordo com a disponibilidade em agenda. |

PERÍCIA ODONTOLÓGICA

| | |
|-----------------------------|---|
| Descrição | Perícia é a elaboração de laudo-técnico detalhado para o auxílio de decisão administrativa, por solicitação da autoridade competente ou por designação do conselho de classe. |
| Quem pode solicitar? | <ol style="list-style-type: none"> 1. Plan-Assiste. 2. Órgãos da esfera federal que solicitem. |
| Como solicitar? | Via memorando, ofício ou e-mail (pgr-ssi@mpf.mp.br) encaminhado ao chefe do Setor de Auditorias e Perícias Odontológicas. |
| Nível de serviço: | De acordo com a disponibilidade em agenda. |



| | |
|---------------------------|---|
| Normas aplicáveis: | <p>Código de Ética Odontológica. Regulamento Geral do Plan-Assiste. Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966. Lista de Procedimentos Odontológicos do Plan-Assiste. Orientações Gerais do Atendimento Odontológico do Plan-Assiste. Resolução CFO nº 20/2001.</p> |
|---------------------------|---|

PERÍCIAS PSICOLÓGICAS PARA O PLAN-ASSISTE

| | |
|-----------------------------|--|
| Descrição | <p>A perícia psicológica objetiva:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliação psicológica para orientação, encaminhamento e autorização do tratamento na rede de assistência em saúde mental, pública e/ou conveniada ao Plan-Assiste. 2. Avaliação da adequação do plano de tratamento proposto pelo psicólogo assistente, em pedidos de autorização para tratamento psicológico (rede conveniada ao Plan-Assiste e modalidade de reembolso). 3. Encaminhamentos em saúde. <p>O serviço respeita o sigilo profissional e a confidencialidade das informações, conforme orientação do Código de Ética Profissional do Psicólogo.</p> |
| Quem pode solicitar? | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos beneficiários. 2. Dependentes beneficiários. <p><i>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU.</i></p> |
| Como solicitar? | <p>Via Recepção Odontologia/Psicossocial da SI-Saúde. Nos casos de beneficiários que residem em outras unidades da Federação, a perícia psicológica é solicitada diretamente ao NAC-Plan-Assiste.</p> |
| Nível de serviço: | <p>De acordo com a disponibilidade em agenda.</p> |



| | |
|---------------------------|--|
| Normas aplicáveis: | Regulamento Geral do Plan-Assiste. Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Resolução CFP nº 07/2003. Resolução CFP nº 001/2009. Resolução CFP nº 17/2012. Resolução CFP nº 11/2012. Parecer nº 002/2017/SSI-Saúde/DIPS/Seção de Saúde Mental. |
|---------------------------|--|

SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO E/OU RECURSO À CONCLUSÃO DA JMO

| | |
|-----------------------------|---|
| Descrição | Solicitação de reconsideração e/ou recurso à conclusão da JMO, da qual o solicitante discorda quanto à análise de atestados médicos ou odontológicos e requerimentos administrativos. |
| Quem pode solicitar? | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos. 2. Dependentes. 3. Pensionistas. <p><i>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU.</i></p> |
| Como solicitar? | A solicitação de reconsideração ou recurso é feita por meio de documento não formal emitido pelo próprio requisitante, dirigido ao presidente da JMO. O prazo para a solicitação é de 30 dias corridos, contados a partir da data de ciência do interessado quanto à conclusão da JMO. |
| Nível de serviço: | De acordo com a disponibilidade em agenda. |
| Normas aplicáveis: | Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013. Portaria nº 239/2015. |



PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS

| PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE DA ÁREA MÉDICA | |
|--|--|
| Descrição | Oferecemos anualmente diversas campanhas em algumas especialidades, a saber: Oftalmologia, Ginecologia e Dermatologia. |
| Quem pode solicitar? | Cada campanha possui um público-alvo específico, oportunamente divulgada. |
| Como solicitar? | Via Recepção Medicina/Nutrição/Enfermagem da SI-Saúde, quando da realização das campanhas (divulgada pela Secom). |
| Nível de serviço: | De acordo com a disponibilidade em agenda. |
| Normas aplicáveis: | Cada campanha possui regras específicas, oportunamente divulgadas. |

| PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE ORAL INFANTOJUVENIL | |
|---|--|
| Descrição | São realizadas atividades de diagnóstico clínico, solicitação de exames complementares, restaurações diretas (sem necessidade de envio para laboratório de prótese), procedimentos de periodontia não cirúrgicos, profilaxia e fluoroterapia. |
| Quem pode solicitar? | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos. 2. Dependentes filhos de 4 a 21 anos. <p>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU. (proporcionalidade de 10% do total de vagas disponíveis).</p> <p><i>* Pacientes que tenham tido alta há menos de 6 (seis) meses do dia da abertura de vagas não terão direito a participar.</i></p> |
| Como solicitar? | Via Recepção Odontologia/Psicossocial da SI-Saúde, quando da realização da campanha, a cada 6 (seis) meses (divulgada pela Secom). |



| | |
|---------------------------|---|
| Nível de serviço: | De acordo com a disponibilidade em agenda. |
| Normas aplicáveis: | <ol style="list-style-type: none"> 1. O agendamento em campanha dará direito a um retorno para conclusão ou encaminhamento para Plan-Assiste nos casos em que for necessária a continuidade ou para outras especialidades médicas ou odontológicas. As faltas e desmarcações são consideradas abandono e não será permitida remarcação. 2. Os procedimentos de maior grau de complexidade, como cirurgia odontológica, endodontia, cirurgia periodontal e prótese serão encaminhados para realização por profissional credenciado ao Plan-Assiste. 3. Não serão realizados tratamentos estéticos como clareamentos ou trocas de restaurações para as quais não haja indicação clínica. |

PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA ANUAL DE VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE

| | |
|-----------------------------|--|
| Descrição | Administração anual de vacina antigripal a fim de reduzir abstinência relacionada aos tipos de gripe sazonais inclusos na vacina. A vacinação ocorre uma vez ao ano, preferencialmente entre abril e maio. |
| Quem pode solicitar? | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos. <i>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU.</i> |
| Como solicitar? | Via Recepção Medicina/Nutrição/Enfermagem da SI-Saúde, quando da realização da campanha (divulgada pela Secom). |
| Nível de serviço: | Em até 20 (vinte) minutos. |



PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE ORTODONTIA

| | |
|------------------------------------|---|
| <p>Descrição</p> | <p>São realizadas atividades de diagnóstico clínico, solicitação de exames complementares, restaurações diretas (sem necessidade de envio para laboratório de prótese), procedimentos de periodontia não cirúrgico, profilaxia e fluoroterapia.</p> |
| <p>Quem pode solicitar?</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos com aparelho fixo ortodôntico instalado. 2. Dependentes filhos ou enteados até 21/24 anos, com aparelho fixo ortodôntico instalado. <p>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU. (proporcionalidade de 10% do total de vagas disponíveis).</p> <p>* Pacientes que tenham tido alta há menos de 6 (seis) meses do dia da abertura de vagas não terão direito a participar.</p> |
| <p>Como solicitar?</p> | <p>Via Recepção Odontologia/Psicossocial da SI-Saúde.</p> <p>* Agendamento livre.</p> |
| <p>Nível de serviço:</p> | <p>2 vagas por mês, de acordo com a disponibilidade em agenda.</p> |
| <p>Normas aplicáveis:</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. O agendamento no programa dará direito a um retorno para conclusão ou encaminhamento para Plan-Assiste nos casos em que for necessária a continuidade ou para outras especialidades médicas ou odontológicas. As faltas e desmarcações são consideradas abandono e não será permitida remarcação. 2. Os procedimentos de maior grau de complexidade, como cirurgia odontológica, endodontia, cirurgia periodontal e prótese, serão encaminhados para realização por profissional credenciado ao Plan-Assiste. 3. Não serão realizados tratamentos estéticos, como clareamentos ou trocas de restaurações para as quais não haja indicação clínica. |



PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE ATENÇÃO AO BEBÊ

| | |
|------------------------------------|---|
| <p>Descrição</p> | <p>O objetivo do serviço é orientar os cuidados relacionados à saúde do bebê, envolvendo aspectos psicológicos da maternidade, cuidados com a saúde bucal, orientações sobre amamentação e alimentação complementar.</p> <p>Os participantes receberão as orientações por meio de palestras informativas, com a possibilidade de tirar dúvidas sobre os temas abordados, participarão de uma oficina prática de preparo de refeições infantis saudáveis e adequadas para bebês. Também é entregue uma cartilha impressa com orientações sobre amamentação e alimentação do bebê.</p> <p>O curso permite que as mães e pais se sintam mais capacitados para cuidar de seus filhos e complementa as ações de cuidado nos 1000 primeiros dias de vida da criança (da gestação até 2 anos).</p> |
| <p>Quem pode solicitar?</p> | <p>1. Membros e servidores ativos e inativos, gestantes ou com filhos até 6 meses.</p> <p><i>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU. (proporcionalidade de 10% do total de vagas disponíveis).</i></p> |
| <p>Como solicitar?</p> | <p>As inscrições abrem em maio e são feitas pelo site do Materninho, na intranet: http://materninho.pgr.mpf.mp.br/.</p> |
| <p>Nível de serviço:</p> | <p>De acordo com a disponibilidade em agenda.</p> |
| <p>Normas aplicáveis:</p> | <p>Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.</p> |



PARTICIPAÇÃO NO CURSO EQUILIBRA

| | |
|------------------------------------|---|
| <p>Descrição</p> | <p>O objetivo do curso é contribuir para a aquisição e manutenção de hábitos saudáveis, por meio do estímulo à autonomia e à reflexão sobre práticas alimentares e sobre outras atitudes ligadas à saúde. A intenção é conscientizar, orientar e motivar quanto à importância da mudança de comportamento. Isso se fará pelo aprendizado com os orientadores e, principalmente, pela troca de experiências e de opiniões durante os encontros.</p> <p>São realizadas palestras informativas, encontros de suporte motivacional com psicóloga, visita ao supermercado para aprender a fazer compras saudáveis e oficina de lanches e refeições práticas e balanceadas. O curso permite que os participantes se motivem a adotar um estilo de vida protetor contra doenças crônicas não transmissíveis, incluindo práticas regulares de exercício físico e escolhas alimentares equilibradas.</p> <p>O curso é realizado anualmente, com 12 encontros semanais, no período entre agosto e novembro.</p> |
| <p>Quem pode solicitar?</p> | <p>1. Membros e servidores ativos. Aqueles com excesso de peso (IMC > 25 kg/m²) e/ou doenças crônicas associadas à alimentação inadequada e ao sedentarismo, bem como a diabetes, hipertensão, dislipidemias, câncer, esteatose hepática, lombalgias terão prioridade de acordo com o número de vagas disponibilizadas anualmente.</p> |
| <p>Como solicitar?</p> | <p>As inscrições para o curso presencial são iniciadas em agosto e devem ser realizadas por meio da página eletrônica do Saúde em Rede: https://portal.mpf.mp.br/areas-tematicas/administrativas/saude/saude-em-rede/equilibra.</p> |
| <p>Nível de serviço:</p> | <p>De acordo com a disponibilidade em agenda.</p> |
| <p>Normas aplicáveis:</p> | <p>Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.</p> |



PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MEDIDA CERTA

| | |
|------------------------------------|--|
| <p>Descrição</p> | <p>O objetivo do programa é contribuir para a aquisição e manutenção de hábitos saudáveis, por meio do estímulo à prática de exercícios físicos, aumento do nível de atividade física e alimentação saudável. A intenção do programa é conscientizar, orientar, motivar e comprovar que é possível reduzir a massa corporal e melhorar a saúde por meio de mudanças de hábitos simples, sem excessos.</p> <p>Os participantes competem entre si de acordo com as metas individuais estabelecidas pelos nutricionistas, sendo considerados a massa corporal, a circunferência do abdome e o percentual de gordura. São realizadas palestras informativas e orientadoras no início e no fim do projeto.</p> <p>O programa permite que os participantes se motivem a adotar um estilo de vida protetor contra doenças crônicas não transmissíveis, incluindo práticas regulares de exercício físico e escolhas alimentares equilibradas.</p> <p>O programa é realizado durante 4 meses, iniciado com a primeira avaliação do grupo, seguida da primeira palestra informativa.</p> |
| <p>Quem pode solicitar?</p> | <p>1. Membros e servidores ativos da mesma unidade. *Grupos de no mínimo 5 e no máximo 25 pessoas.</p> |
| <p>Como solicitar?</p> | <p>Via SNP, categoria “Saúde” – “Programas de Saúde” – “Solicitação de Participação”.</p> |
| <p>Nível de serviço:</p> | <p>De acordo com a disponibilidade em agenda.</p> |
| <p>Normas aplicáveis:</p> | <p>Resolução CFN nº 334/2004.</p> |



PRONTO ATENDIMENTO

PRONTO ATENDIMENTO EM CLÍNICA MÉDICA

| | |
|------------------------------------|---|
| <p>Descrição</p> | <p>Diagnóstico e tratamento inicial de patologias gerais destinados ao público adulto, durante a jornada laboral.</p> <p>Caso necessário, será realizado o encaminhamento de urgência ou o encaminhamento para acompanhamento ambulatorial na especialidade adequada.</p> |
| <p>Quem pode solicitar?</p> | <p>1. Qualquer pessoa em situação de emergência que se encontre nas dependências da PGR.</p> |
| <p>Como solicitar?</p> | <p>Presencialmente, na Recepção Medicina/Nutrição/Enfermagem da SI-Saúde.</p> |
| <p>Nível de serviço:</p> | <p>No mesmo dia.</p> |

PRONTO ATENDIMENTO EM ENFERMAGEM

| | |
|------------------------------------|--|
| <p>Descrição</p> | <p>Objetiva prestar a assistência de enfermagem ambulatorial segura e de qualidade, incluindo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Tratamento de feridas. 2. Administração de medicamentos. 3. Implementação de cuidados para adesão ao regime terapêutico: hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas. 4. Retirada de pontos. 5. Aferição e análise de sinais vitais. 6. Orientações de saúde. 7. Treinamento para autocuidado. |
| <p>Quem pode solicitar?</p> | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos. 2. Qualquer pessoa em situação de emergência ou risco de vida nas dependências da PGR. <p><i>Observados os convênios com CNMP, PRDF e ESMPU.</i></p> |



| | |
|---------------------------|---|
| Como solicitar? | Presencialmente, na Recepção Medicina/Nutrição/Enfermagem da SI-Saúde. |
| Nível de serviço: | No mesmo dia. |
| Normas aplicáveis: | Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Resolução nº 311 do Cofen. |

PRONTO ATENDIMENTO EM DERMATOLOGIA

| | |
|-----------------------------|---|
| Descrição | Diagnóstico e tratamento inicial de patologias gerais destinados ao público adulto, durante a jornada laboral, que apresentem desconfortos que acometam a pele e seus anexos. Caso necessário, serão realizados o encaminhamento de urgência ou o encaminhamento para acompanhamento ambulatorial na especialidade adequada. |
| Quem pode solicitar? | 1. Qualquer pessoa em situação de emergência que se encontre nas dependências da PGR. |
| Como solicitar? | Presencialmente, na Recepção Medicina/Nutrição/Enfermagem da SI-Saúde. |
| Nível de serviço: | No mesmo dia. |

PRONTO ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA

| | |
|------------------|---|
| Descrição | O pronto atendimento se caracteriza por oferecer avaliação para um possível diagnóstico e um primeiro atendimento com procedimentos que solucionem a queixa imediata do paciente. Portanto, só serão atendidas as queixas que, após avaliação do cirurgião-dentista, configurem caso de urgência. |
|------------------|---|



| | |
|-----------------------------|--|
| Quem pode solicitar? | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos em situação de emergência. 2. Dependentes em situação de emergência. 3. Qualquer pessoa em situação de emergência que se encontre nas dependências da PGR. |
| Como solicitar? | Presencialmente, na Recepção Odontologia/Psicossocial da SI-Saúde. |
| Nível de serviço: | No mesmo dia. |

PRONTO ATENDIMENTO EM OFTALMOLOGIA

| | |
|-----------------------------|---|
| Descrição | <p>Diagnóstico e tratamento inicial de patologias gerais destinados ao público adulto, durante a jornada laboral, que apresente perda súbita da visão, dor ocular intensa, trauma, corpo estranho no olho, perfuração ocular, acidentes que causem injúria aos olhos.</p> <p>Caso necessário, será realizado o encaminhamento de urgência ou o encaminhamento para acompanhamento ambulatorial na especialidade adequada.</p> |
| Quem pode solicitar? | <ol style="list-style-type: none"> 1. Qualquer pessoa em situação de emergência que se encontre nas dependências da PGR. |
| Como solicitar? | Presencialmente, na Recepção Medicina/Nutrição/Enfermagem da SI-Saúde. |
| Nível de serviço: | No mesmo dia. |



PRONTO ATENDIMENTO EM PEDIATRIA

| | |
|-----------------------------|---|
| Descrição | <p>Diagnóstico e tratamento inicial de patologias gerais destinados ao público infantil, especialmente crianças do Materninho, que apresentem sintomas de adocimento nas dependências da PGR.</p> <p>Caso necessário, será realizado o encaminhamento de urgência ou o encaminhamento para acompanhamento ambulatorial na especialidade adequada.</p> |
| Quem pode solicitar? | <ol style="list-style-type: none"> 1. Qualquer pessoa em situação de emergência que se encontre nas dependências da PGR. |
| Como solicitar? | <p>Presencialmente, na Recepção Medicina/Nutrição/Enfermagem da SI-Saúde.</p> |
| Nível de serviço: | <p>No mesmo dia.</p> |

PRONTO ATENDIMENTO EM PSICOLOGIA

| | |
|-----------------------------|---|
| Descrição | <p>O pronto atendimento psicológico objetiva:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Assistência às emergências psicológicas, por demanda espontânea ou por encaminhamento; 2. Avaliação psicológica para encaminhamento para tratamento na rede de assistência em saúde mental, pública e/ou conveniada ao Plan-Assiste. <p>O serviço respeita o sigilo profissional e a confidencialidade das informações, conforme orientação do Código de Ética Profissional do Psicólogo.</p> |
| Quem pode solicitar? | <ol style="list-style-type: none"> 1. Membros e servidores ativos e inativos em situação de emergência. 2. Dependentes em situação de emergência. 3. Qualquer pessoa em situação de emergência que se encontre nas dependências da PGR. |
| Como solicitar? | <p>Presencialmente, na Recepção Odontologia/Psicosocial da SI-Saúde.</p> |
| Nível de serviço: | <p>No mesmo dia.</p> |



| | |
|---------------------------|---|
| Normas aplicáveis: | Lei nº 4.119 de 27 de agosto de 1962. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Resolução CFP nº 001/2009. |
|---------------------------|---|

PRONTO ATENDIMENTO EM SERVIÇO SOCIAL

| | |
|-----------------------------|--|
| Descrição | O pronto atendimento em Serviço Social possui como objetivo prover aos servidores e membros do Ministério Público Federal e seus dependentes: atendimento em situações emergenciais, acolhimento, sensibilização e encaminhamento para tratamentos de saúde. |
| Quem pode solicitar? | <ol style="list-style-type: none"> 4. Membros e servidores ativos e inativos em situação de emergência. 5. Dependentes em situação de emergência. 6. Qualquer pessoa em situação de emergência que se encontre nas dependências da PGR. <p><i>Observados os convênios com o CNMP e a ESMPU. (proporcionalidade de 10% do total de vagas disponíveis).</i></p> |
| Como solicitar? | Presencialmente, na Recepção Odontologia/Psicossocial da SI-Saúde. |
| Nível de serviço: | No mesmo dia. |
| Normas aplicáveis: | Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Código de Ética Profissional do Assistente Social. |



MPF